

PROJETO DE LEI N° 067-01/2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária 2013, Lei nº 8.973/2012, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara de Vereadores

3.3.90.32 – Manutenção, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita (11) R\$ 5.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.013.0002.2002 – Divulgação Oficial de Atos do Legislativo

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (21) R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2013.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 067-01/2013

Lajeado, 07 de maio de 2013.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o apenso Projeto de Lei que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 na Câmara de Vereadores.

A referida suplementação refere-se ao Ofício nº 400-01/2013 dessa Câmara Municipal de Lajeado.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.